



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Corregedoria Geral da Justiça

P O R T A R I A N.º 10 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar os procedimentos praticados nos Serviços Notariais e de Registro;

CONSIDERANDO a Portaria n.º. 07, de 09 de fevereiro de 2024, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e o fato de que os serviços notariais e de registro devem ser prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, desde que atendidas as peculiaridades locais (art. 4º da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994);

R E S O L V E:

Art.1º Alterar, em parte, a Portaria n.º. 07, de 09 de fevereiro de 2024, assinalando alteração na modalidade e/ou data das Correições Gerais Ordinárias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, conforme calendário a seguir:

Serventia Extrajudicial	Correição
Serventia Extrajudicial da Comarca de Sena Madureira	22, 23 e 24.04.2024
Serventia Extrajudicial da Comarca de Manoel Urbano	25 e 26.04.2024
Serventia Extrajudicial da Comarca de Xapuri	15 e 16.05.2024
Serventia Extrajudicial da Comarca de Epitaciolândia	17 e 18.05.2024
Serventia Extrajudicial da Comarca de Assis Brasil	20 e 21.05.2024
Serventia Extrajudicial da Comarca de Brasiléia	22 e 23.05.2024

Art. 2º Proceder às seguintes comunicações:

I. - Juízes-Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais das Comarcas mencionadas no artigo anterior;

II. - Representante do Ministério Público;

III. - Representante da OAB/AC;

IV. - Defensoria Pública Estadual;

V. - Delegatários/Interinos.

Art. 3º Determinar aos Delegatários/Interinos que evitem a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante os atos correccionais, bem como promovam a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de suas Serventias.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 03 de abril de 2024.

Desembargador Samoel Evangelista

Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador SAMOEL Martins EVANGELISTA, Corregedor(a) Geral da Justiça**, em 04/04/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1746836** e o código CRC **19813938**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0001192-27.2024.8.01.0000

1746836v2